



CPL
FLS 258
P.M.S.C.C

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE-SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E A EMPRESA W CHARLES FEITOSA DUQUE EIRELI - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.

1ª. Alteração

COMO CONTRATANTE:

Município de Santa Cruz do Capibaribe, sediado na Avenida Padre Zuzinha nº. 244/248 - Centro – Santa Cruz do Capibaribe – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.091.569/0001-63 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato contratual representado pelo atual Prefeito, Sr. **FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em [REDACTED] – Bairro Polis Pacas – Santa Cruz do Capibaribe – PE; inscrito no CPF/MF sob nº. [REDACTED]

COMO CONTRATADA:

W CHARLES FEITOSA DUQUE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado sediada na Avenida José Francisco de Queiroz nº.182 – Bairro Nova Santa Cruz – Santa Cruz do Capibaribe/PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.146.442/0001-08 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Willamy Charles Feitosa Duque**, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº [REDACTED] e carteira nacional de habilitação nº [REDACTED] órgão expedidor – DETRAN – PE, residente e domiciliado na [REDACTED] – Bairro Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe/PE.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Fundamenta-se juridicamente o presente ajuste no artigo 57, inciso II, e artigo 24, IV ambos da Lei nº. 8.666/93, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2021, cujo objeto é a locação de veículos, destinados às diversas secretarias do Município, conforme especificado e quantificado no Projeto Básico que integra este documento para todos os fins.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo nos esclarecimentos apresentados pelo Departamento de Transportes, através do ofício datado de 15/03/2021, devidamente acatados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do despacho contido no mencionado documento, parte integrante deste contrato.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo do prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes no dia 18 de janeiro de 2021 com termo final para o dia 18 de março de 2021, passando a vigor até o dia 18 de maio de 2021.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência do acréscimo no prazo de vigência, o valor inicial da contratação sofrerá alteração de R\$ 101.541,80 (cento e um mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) conforme especificado abaixo:

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 01 | Veículo passeio, 4 portas, 5 lugares, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, sem limite de quilometragem, no máximo 03 (três) anos de fabricação, sem motorista e sem combustível. | und/mês | 02 | 2.203,54 | 4.407,08 |
| 02 | Caminhonete cabine dupla, turbo diesel 4x4, carroceria aberta, 4 portas, 5 passageiros, sem limite de quilometragem, no máximo 03 (três) anos de fabricação, sem motorista e sem combustível. | Und/mês | 01 | 7.006,44 | 7.006,44 |
| 03 | Caminhonete, com carroceria de madeira, chassi longo a diesel, 2 | und/mês | 03 | 2.437,81 | 7.313,43 |

[Handwritten signature]
2



| | | | | | |
|-------------------------------|---|-------------|----|----------|-------------------|
| | passageiros, sem limite de quilometragem, no máximo 32 (trinta e dois) anos de fabricação, sem motorista e sem combustível | | | | |
| 04 | Caminhão com carroceria de madeira, 3 passageiros, capacidade mínima 4.5t, sem limite de quilometragem, no máximo 10 (dez) anos de fabricação, sem motorista e sem combustível. | und/ mês | 01 | 4.551,92 | 4.551,92 |
| 05 | Caminhão com equipamento tanque (pipa) 16 m ³ , 3 passageiros, sem limite de quilometragem, no máximo 10 (dez) anos de fabricação, sem motorista e sem combustível | und/ mês | 01 | 9.731,54 | 9.731,54 |
| 06 | Caminhão com equipamento caçamba basculante 12 m ³ , 3 passageiros, sem limite de quilometragem, no máximo 13 (treze) anos de fabricação, sem motorista e sem combustível | und/ mês | 01 | 5.914,05 | 5.914,05 |
| 07 | Caminhão com carroceria baú refrigerado, 3 passageiros, capacidade mínima 4.5t, sem limite de quilometragem, no máximo 11 (onze) anos de fabricação, sem motorista e sem combustível. | und/ mês | 02 | 5.923,22 | 11.846,44 |
| Valor Mensal | | | | | 50.770,90 |
| Valor Total (02 meses) | | | | | 101.541,80 |

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidos sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato celebrado entre as partes interessadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Santa Cruz do Capibaribe (PE), 18 de março de 2021.


Município de Santa Cruz do Capibaribe

Fábio Queiroz Aragão

Prefeito


W CHARLES FEITOSA DUQUE EIRELI

Contratada